

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE  
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0213/93


Assunto: DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 08 DO LOTEAMENTO DO  
PROLONGAMENTO DO BAIRRO CARIJÓS, DE RUA  
"CLAUDIONOR SERQUEIRA NETO"

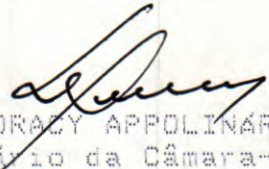
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete  
decreta:

ART. 1o. - Fica denominada "RUA CLAUDIONOR SERQUEIRA NETO",  
a Rua 08 do loteamento do prolongamento do  
Bairro Carijós.

ART. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando  
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO  
LAFAIETE, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1994.

  
VEREADOR DARCI TAVARES  
-Presidente da Câmara-

  
VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO  
-Secretário da Câmara-

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE  
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0213/93

Assunto: DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 08 DO LOTEAMENTO DO  
PROLONGAMENTO DO BAIRRO CARIJÓS, DE RUA  
"CLAUDIONOR SERQUEIRA NETO"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete  
decreta:

2205  
APROVADO

ART. 1o - Fica denominada "RUA CLAUDIONOR SERQUEIRA NETO",  
a Rua 08 do loteamento do prolongamento do Bairro  
Carijós.

ART. 2o - Revogam-se as disposições em contrário, entrando  
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

2203  
APROVADO

SALA DAS SESSÕES, 7 de Dezembro de 1993

BENITO NICOLAU LAPORTE  
Vereador

A Comissão de Economia Urbana e Rural para parecer

22 / 22 / 94  
Presidente

A Comissão de Legislação, Justiça  
e Redação, para parecer

28 / 12 / 93  
Presidente

LBLR/93



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

CLAUDIONOR SERQUEIRA NETO, foi funcionário e chefe de departamento da C.S.N. nesta cidade, residiu no bairro São ' Sebastião. Pai exemplar de 08 filhos, tendo médico e engenheiro na conceituada família.

Sua homenagem é justa, pelo apoio e ajuda às famílias carentes, residentes no bairro Alto da Vista Alegre (Guarani).

SALA DAS SESSÕES, 26 de julho de 1993.

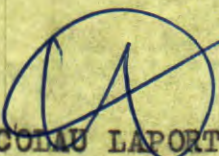
VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

JUSTIFICATIVA

CLAUDIONOR SERQUEIRA NETO, foi funcionário e chefe de departamento da C.S.N. nesta cidade, residiu no bairro São Sebastião. Pai exemplar de 08 filhos, tendo médico e engenheiro na conceituada família.

Sua homenagem é justa, pelo apoio e ajuda às famílias carentes, residentes no bairro Alto da Vista Alegre(Guarani).

SALA DAS SESSÕES, 26 de julho de 1993.

  
VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

CÂMARA MUNICIPAL  
Vereador Benito Laporte  
Cons Lafaete —:— MG

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI No. 213/93.

RELATÓRIO/FUNDAMENTAÇÃO

Projeto de Lei que dá denominação à via pública.


CONCLUSÃO

Esta Comissão opina pela Constitucionalidade do Projeto.

SALA DAS COMISSOES, 17 DE FEVEREIRO DE 1994.

  
VEREADOR PAULO MAGNO DO BEM

  
VEREADOR WANDEALEY JOSE DE FARIA

  
VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO

  
APROVADO  
22/02/94

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI  
213/93

A Comissão é de parecer que o Projeto de Lei 213/93  
deva ser aprovado com a sua redação original.

SALA DAS COMISSÕES, 24 DE MARÇO DE 1994.

**APROVADO**  
24/03/94 ah

  
VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

  
VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FÁRIA

  
VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO

LBNLR/94

CAMARA MUNICIPAL CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA URBANA  
E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº. 213/93

A Comissão de Economia, Política Urbana e Rural é  
de parecer que o Projeto de Lei 213/93 deva ser discutido  
e votado pelo Plenário.

**APROVADO**  
220344

SALA DAS COMISSÕES, 28 DE FEVEREIRO DE 1994

  
VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES

  
VEREADOR JOSÉ LUIZ BARBOSA

  
VEREADOR JAIR TEODORO DOS SANTOS

/ARPM/



# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.514/94

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 08 DO LOTEAMENTO DO PROLONGAMENTO DO BAIRRO CARIJÓS, DE RUA "CLAUDIONOR SERQUEIRA NETO".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada "RUA CLAUDIONOR SERQUEIRA NETO", a Rua 08 do loteamento do prolongamento do Bairro Carijós.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,  
AOS 05 DE ABRIL DE 1994.

  
DR. CARLOS ALBERTO ALMEIDA BEATO  
Prefeito Municipal

  
DR. RUI PENA  
Secretário Municipal de  
Negócios Jurídicos